

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 942/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Parceria, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a **PRIMEIRA PARCEIRA** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA**, e do outro lado **3 WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.211.650/0001-06, com sede Avenida Luís Viana Filho, nº 1773, Edif. Empresarial Paralela Shopping, Sala 22, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, neste ato representada por seu administrador, o **Sr. Leonardo William Braga Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.914.055-83, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04749496516 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Gustavo, nº 104, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40285010, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 24 de novembro de 2020, o Contrato de Parceria nº 942/2020, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada para realização do projeto "Expresso COVID-19", que tem por objetivo identificar e acompanhar possíveis sequelas adquiridas em pacientes em situações de maior vulnerabilidade que contrariam o vírus da COVID-19. O projeto visa o atendimento as Unidades Móveis das regiões da UBS Parque Santo Antônio, UBS Zumbi dos Palmares, UBS chácara Santana e UBS JD Thomas, localizadas na cidade São Paulo/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato de Parceria nº 942/2020, para elevar o número de atendimentos para 600 pacientes/mês o que totalizará o aumento no orçamento do Contrato passando ao importe de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de março de 2021.


Marcelino Sousa
Presidente

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



3 WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

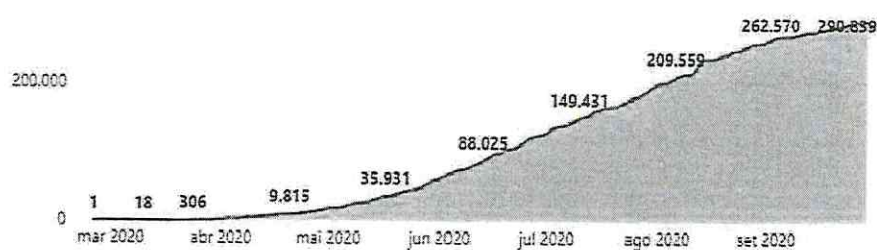
CPF:

SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE ATENDIMENTO

Atualmente na cidade de São Paulo os casos de covid-19 vem crescendo muito, e diante da situação atual notamos a necessidade no aumento dos atendimentos na ação de promoção a saúde covid. Hoje atendemos cerca de 450 pacientes/mês.

Iniciamos a ação de promoção a saúde Covid-19 em novembro/2020, segue abaixo gráfico epidemiológico da cidade de São Paulo para ser comparado a Janeiro de 2021.

Total de casos



Casos novos por dia

● Casos ● Média móvel

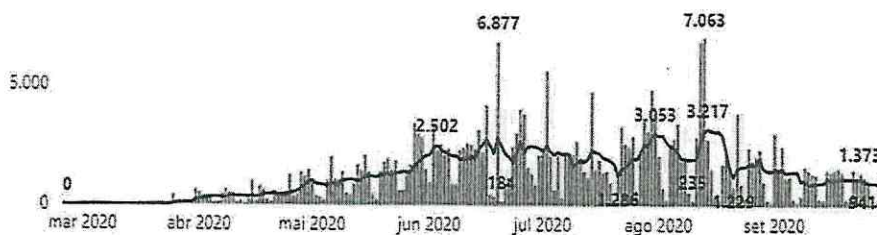


Gráfico acima é referente ao período de setembro/2020

¹ Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#> Acesso em: 19/10/2020

² Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#> Acesso em: 19/10/2020

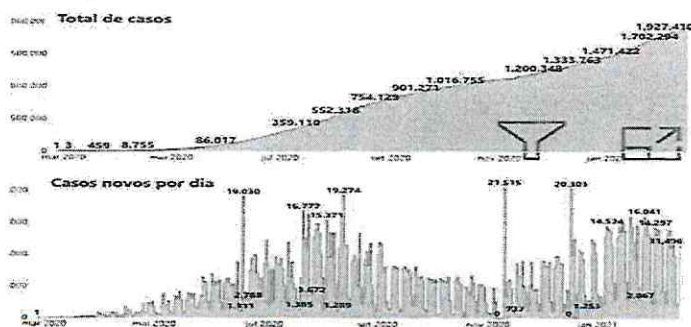


Gráfico acima é referente ao período de Janeiro/2021

³ Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#> Acesso em: 17/02/2021

⁴ Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#> Acesso em: 17/02/2021

Devido ao aumento de casos, como se vê nos gráficos apresentados, fica evidente a necessidade em aumentar o quantitativo de avaliação dos pacientes alvos da ação. Como citado no início desse documento, atendemos atualmente 450 pacientes/mês, onde projetamos um aumento real de 33.33%, elevando para 600 atendimentos/mês, mantendo-se o mesmo custo benefício por paciente.

Dessa forma, solicitamos um incremento na ação elevando o número de atendimentos para 600 pacientes/mês e na mesma proporção um aumento no orçamento para R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Certo do entendimento da presente solicitação, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

18 de fevereiro de 2021

Leandro William Braga Santana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.211.650/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 1773	COMPLEMENTO EDF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 22
CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3WDPROJETOS@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9234-1517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **14:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 34.211.650/0001-06

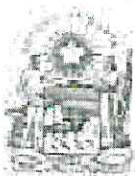
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:33 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **E120.F637.B5C9.AFC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210815561

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.211.650/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 697.583/001-69
CNPJ: 34.211.650/0001-06

Contribuinte: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 1773
EDF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 22
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:11:44 horas do dia 26/02/2021.
Válida até dia 27/05/2021.

Código de controle da certidão: **5B34.FB7F.1D03.3D22.D7D2.DCB7.092E.6EDC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LEONARDO WILLIAM BRAGA SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.914.055-83, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04749496516, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA MIGUEL GUSTAVO, 104, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285010, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI e nome fantasia 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 1773, EDF EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 22, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,
DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS.

Req: 81900000754349

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97877204 em 15/07/2019
Protocolo 196223768 de 11/07/2019

Nome da empresa 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI NIRE 29600410891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171658198228330

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
7311-4/00 - agências de publicidade.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEONARDO WILLIAM BRAGA SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à

[Assinatura]

Req: 81900000754349

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97877204 em 15/07/2019
Protocolo 196223768 de 11/07/2019
Nome da empresa 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI NIRE 29600410891
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171658198228330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

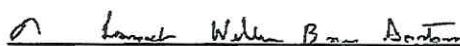
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 11 de julho de 2019.


LEONARDO WILLIAM BRAGA SANTANA



196223768

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	196223768 - 11/07/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600410891
CNPJ 34.211.650/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97877204



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97877204 em 15/07/2019

Protocolo 196223768 de 11/07/2019

Nome da empresa 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI NIRE 29600410891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171658198228330

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/07/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.211.650/0001-06

Razão Social: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 1773 SL 22 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022001133392661337

Informação obtida em 26/02/2021 14:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.211.650/0001-06

Certidão n°: 7361071/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:09:24

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.211.650/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.